



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº

03

Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Robert Otoni Furtado Oliveira

CPF: 088.961.273-00

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de um escritório de advocacia para prestação serviços jurídicos especializados em direito tributário, com atuação em processos administrativos tributários em andamento na Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a propositura de medidas judiciais, para a defesa dos interesses do Município de Duque Bacelar-Ma.

A complexidade das instruções normativas emitidas pela Receita Federal do Brasil (RFB), em especial a IN RFB nº 1.599/2015 e a IN RFB nº 2.005/2021, requer uma análise minuciosa e especializada para garantir que o município esteja em conformidade com as exigências legais e evite autuações por parte da Receita Federal.

Além disso, a complexidade do tema exige conhecimento técnico-jurídico específico, que nem sempre está disponível internamente na estrutura administrativa do município. Portanto, a contratação de um escritório de advocacia especializado é fundamental para garantir uma defesa eficaz dos interesses municipais e evitar possíveis prejuízos financeiros decorrentes de autuações fiscais.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PPA, LOA, LDO do ano 2024.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Novembro de 2024

O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Duque Bacelar-Ma, 23 de outubro de 2024

Leonildo Cardoso da Costa